



# Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 91/2022

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE XAMBRÊ - PREVIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ** no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
001	11	011	09.272.2000.2100	040	Manut. das Ativ. do PREVIX	3.1.90.01	R\$ 500.000,00
TOTAL							<b>R\$ 500.000,00</b>

**Nomenclatura das fontes:** 040 – Regime Próprio Previdência.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 16 de novembro de 2022.

**EDSON BOTELHO**

Presidente